

Fato

PORTARIA Nº 494

O Desembargador Clóvis Roberto Esselin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições,

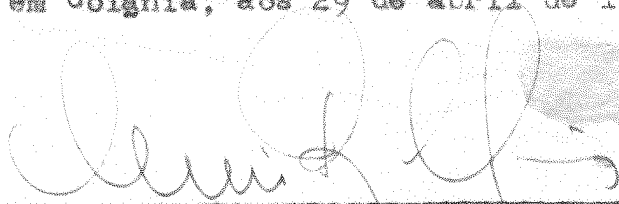
RESOLVE:

Arbitrar ao Dr. JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM, Juiz Eleitoral da 50ª Zona, sediada em Uruaçu, três (3) diárias de Cr\$ 104,50 (cento e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, correspondentes ao seu afastamento, por três dias na 55ª Zona, sediada em Porangatú, para onde se transportará, a serviço da Justiça Eleitoral, devendo a despesa correr à conta do crédito orçamentário do corrente exercício.

CUMpra-se e ANOTE-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 de abril de 1.954.

Anotado



(Clóvis Roberto Esselin),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.